



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, CONFORME PROJETO BÁSICO PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL E ANEXO DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA SOUZA COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI, FIRMADO PELO CONTRATO 011/2020 - PMC, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 10/07/2020.

O Município de Camutanga, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro Camutanga/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.362.779/001-01, representado neste ato pelo Sr. **ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**, CPF: 611.992.064-15, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa SOUZA COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI, CNPJ: 35.299.724/0001.62, situada na Rua Barreiros, nº 400, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, CEP: 54.735-710, denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato Nº 011/2020 - PMC, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a pavimentação de diversas ruas no município de Camutanga, conforme Projeto Básico parte integrante deste Edital e Anexo**, constantes no convite nº 005/2020, Processo Licitatório nº 011/2020.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolveu prorrogar por mais 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, de **10 de Outubro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento fica desde já, eleito o foro da Comarca de Camutanga - PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja. E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Camutanga, 10 de Outubro de 2020.



ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Contratante



SOUZA COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI
EMPRESA